



**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e nove, às dezoito horas no prédio da Câmara Municipal “Prefeito José Wenceslau de Souza”, de Natércia, Estado de Minas Gerais localizado na Rua José de Souza Campos, nº. 457, reuniram-se os membros das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos Municipais. Presentes os Senhores Vereadores Adão Marcos Fernandes, Antônio Carlos de Souza, Ascânio Lazaro Leite, João Boanerges Martins, José Rolf Bueno dos Santos, Leonardo Barreto da Silva, Odair Claudinei da Silva, Terezinha de Fátima Fagundes Carvalho e a consultora jurídica da Câmara Municipal Dra. Helenice Aparecida Telles Goulart, para análise dos Projetos de Lei nº. 014/2009 que “Altera a Lei Municipal nº. 946, de 28 de Dezembro de 2005 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº. 1049, de 04 de Julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009”. Projeto de Lei nº. 015/2009 que “Dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, na forma e condições que especifica”. Projeto de Lei nº. 016/2009 que “Concede isenção de tributos, que especifica, à Empresa prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário por ocasião da outorga destes serviços”. Projeto de Lei nº. 017/2009 que “Homologa convênio celebrado com a companhia de habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG concede à mesma companhia isenção tributária e da outras providencias”. Projeto de Lei nº. 018/2009 que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, para o fim de estabelecer uma colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e dá outras providências”. Projeto de Lei nº. 019/2009 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas”. Projeto de Lei nº. 020/2009 que “altera a Lei Municipal nº. 946 de 28 de dezembro de 2005 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006-2009, altera Lei Municipal nº. 1049, de 04 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe

1. 4-11-15
2. 4-11-15
3. 4-11-15
4. 4-11-15
5. 4-11-15
6. 4-11-15
7. 4-11-15
8. 4-11-15
9. 4-11-15
10. 4-11-15
11. 4-11-15
12. 4-11-15
13. 4-11-15
14. 4-11-15
15. 4-11-15
16. 4-11-15
17. 4-11-15
18. 4-11-15
19. 4-11-15
20. 4-11-15
21. 4-11-15
22. 4-11-15
23. 4-11-15
24. 4-11-15
25. 4-11-15
26. 4-11-15
27. 4-11-15
28. 4-11-15
29. 4-11-15
30. 4-11-15
31. 4-11-15
32. 4-11-15
33. 4-11-15
34. 4-11-15
35. 4-11-15
36. 4-11-15
37. 4-11-15
38. 4-11-15
39. 4-11-15
40. 4-11-15
41. 4-11-15
42. 4-11-15
43. 4-11-15
44. 4-11-15
45. 4-11-15
46. 4-11-15
47. 4-11-15
48. 4-11-15
49. 4-11-15
50. 4-11-15
51. 4-11-15
52. 4-11-15
53. 4-11-15
54. 4-11-15
55. 4-11-15
56. 4-11-15
57. 4-11-15
58. 4-11-15
59. 4-11-15
60. 4-11-15
61. 4-11-15
62. 4-11-15
63. 4-11-15
64. 4-11-15
65. 4-11-15
66. 4-11-15
67. 4-11-15
68. 4-11-15
69. 4-11-15
70. 4-11-15
71. 4-11-15
72. 4-11-15
73. 4-11-15
74. 4-11-15
75. 4-11-15
76. 4-11-15
77. 4-11-15
78. 4-11-15
79. 4-11-15
80. 4-11-15
81. 4-11-15
82. 4-11-15
83. 4-11-15
84. 4-11-15
85. 4-11-15
86. 4-11-15
87. 4-11-15
88. 4-11-15
89. 4-11-15
90. 4-11-15
91. 4-11-15
92. 4-11-15
93. 4-11-15
94. 4-11-15
95. 4-11-15
96. 4-11-15
97. 4-11-15
98. 4-11-15
99. 4-11-15
100. 4-11-15

EN BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praca Joao Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**

FOLHA, 16

sobre as diretrizes para a elaboração da lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de credito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009". Iniciados os trabalhos a assessora jurídica da Câmara fez uma explanação sobre os projetos em questão, respondidos os questionamentos, a reunião foi suspensa, por trinta minutos, para elaboração de pareceres e reiniciados os trabalhos, foram lidos os pareceres. Nada mais havendo a tratar, eu, Adriana Cásia Alves dos Santos, Diretora Departamento Administrativo, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Leonardo Barreto da Silva
Presidente

Terezinha de Fátima Fagundes Carvalho
Secretário

Odair Claudinei da Silva
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Antônio Carlos de Souza
Presidente

José Rolf Buenos dos Santos
Secretário

Ascânio Lazaro Leite
Membro

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praca Joao Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**

FOLHA, 17

COMISSÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

João Boanerges Martins

Presidente

Adão Marcos Fernandes

Secretário

Antônio Carlos de Souza

Membro

100-100000
100-100000
100-100000
100-100000

MEMORANDUM